



MOÇÃO 29 /2021
PROTOCOLADO SOB Nº 6905 /2021
EM 26 / 08 /2021

Os Vereadores e Vereadoras que esta subscrevem, requisitam à mesa, após ouvida a Casa na forma regimental, o envio da presente MOÇÃO DE REPÚDIO à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) que autorizou a empresa Ecosul a reajustar o valor da tarifa que passará de R\$12,30 para R\$12,90 na praça de pedágio da região.

Mesmo após auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2020, no Contrato de Concessão do Polo Sul no Estado do Rio Grande do Sul, onde foram encontradas diversas irregularidades e constatado que o valor máximo a ser cobrado pela Concessionária seria de R\$ 6,80, sendo que até então o valor cobrado era R\$ 12,30.

As irregularidades e os altos valores cobrados pelas praças de pedágios foram relatados no processo nº 020984/2019-7:

ACÓRDÃO 3052/2019 – PLENÁRIO

VOTO

3. Consta do Relatório Prévio da PFC (Proposta de Fiscalização e Controle) 10/2019 "que foi veiculado na imprensa que o TCU, ao analisar 19 (dezenove) contratos de concessão de rodovias, verificou que em 18 (dezoito) houve descumprimento de prazos para contrapartidas pelas empresas concessionárias e que, mesmo assim, houve reajuste nas tarifas dos pedágios bem acima da inflação. Ainda nas alegações é informado que a concessão do Polo Rodoviário de Pelotas conta com valores de seus pedágios consideravelmente superiores aos valores cobrados em outras concessões, ainda que seu percurso seja menor".

9. O objeto deste processo pode ser assim resumido: **apurar eventuais irregularidades na fixação do preço dos pedágios do Polo Rodoviário de Pelotas/RS**, explorado pela Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S.A. (Ecosul), Contrato 13/2000-MT, atualmente com 457,3 quilômetros de extensão.

10. Consoante apontado pelo solicitante, "a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, em novembro de 2018, no leilão realizado para concessão de outras rodovias no Rio Grande do Sul (BR-290, BR-101 e BR-386), **estabeleceu preços para a cobrança de pedágios consideravelmente inferiores aos praticados no Polo Rodoviário de Pelotas**, mesmo constando a previsão de realização de contrapartidas pela empresa concessionária, como obras de duplicação, recuperação da pavimentação e melhorias da sinalização" (grifei).

MOÇÃO ____/2021
PROTOCOLADO SOB Nº ____/2021
EM ____/____/2021

11. A respeito dos preços praticados pelo referido Polo, a unidade instrutiva demonstrou que, "em geral, desde a sub-rogação do contrato à União o usuário do Polo paga cada vez mais caro do que o originariamente pactuado, com tendência de ampliação de tal diferença (acerca da redução ocorrida em 2014 se esclarece mais adiante)".

12. A unidade fez análise comparativa com outros trechos atribuídos a outras concessionárias e evidenciou que "a concessão do Polo Rodoviário de Pelotas é a que apresenta maior diferença proporcional entre a tarifa praticada e a tarifa original atualizada, superando 80% (gráfico constituído na peça 8, p. 2)".

13. Diante dos elementos previamente angariados ao processo, **é patente a necessidade de se proceder à inspeção sugerida pela SeinfraRodoviaAviação na ANTT com vistas a identificar e examinar eventuais indícios de irregularidades** que ocasionaram relevantes aumentos tarifários ainda não tratados em processos desta Corte de Contas.

ACÓRDÃO 883/2020 – PLENÁRIO

VOTO

6. A unidade técnica constatou que essa concessão é a que mais sofreu alterações ao longo dos anos, de forma que a tarifa praticada desde 2018 variou 515% em relação à tarifa original, bastante superior aos efeitos da sua correção monetária, que foi de 241%. Concluiu-se, desse modo, que as inúmeras alterações havidas nos mais de vinte anos de concessão ocasionaram aumento do preço do pedágio substancialmente superior à variação do índice de reajuste aplicado para fins de atualização do valor da tarifa inicialmente praticada, mesmo sem a inclusão de investimentos para realização de significativas obras de ampliação da infraestrutura concedida.

7. A tarifa praticada no Polo Rodoviário de Pelotas representa a 4ª mais elevada entre as concessões federais administradas pela ANTT - a um valor paramétrico de R\$ 13,45 a cada 100 km de rodovia, para veículos leves. Além disso, notou-se que as maiores tarifas são aquelas praticadas nas concessões licitadas na década de 90, grupo no qual se inclui a concessão em tela.

8. O elevado preço da tarifa de pedágio pode acarretar o risco de a concessão do Polo, que teria potencial de alavancar a economia regional, afastar utilizadores do complexo portuário de Rio Grande.

9. Concluiu-se, também, que existe uma significativa desproporção de tarifas praticadas no Polo Rodoviário de Pelotas, ante os benefícios esperados, uma vez que **a maior parte dos**



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAUCHO

MOÇÃO ____/2021
PROTOCOLADO SOB Nº ____/2021
EM ____/____/2021

investimentos do Polo Rodoviário de Pelotas estão sendo feitos com recursos públicos, por meio do Dnit, e não pela concessionária.

Respeitosamente,

Ver. Luciano Figueiredo – Luka
MDB

Ver. Profª Denise
PT

Ver. Profª Diacuiara
MDB

Ver. Fabio Domingues
PSD

Ver. Giovanni Morales
Patriotas

Ver. Julio Lamm
DEM

Ver. Julio Cesar
MDB

Ver. Juquinha
PSB

Ver. Lary
Cidadania

Ver. Lu Complan Branco
MDB

Ver. Miguel Degani
Patriotas

Ver. Nilton Machado
Republicanos

Ver. Paulo Roldão
Republicanos

Ver. Rafael Missiunas
PT

Ver. Regininha
PT

Ver. Repolhinho
PSDB

Ver. Sargento Rodrigues
Progressistas

Ver. Rogerio Gomes
Cidadania 23

Ver. Rovam Castro
PT

Ver. Vavá
MDB